

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, consoante autorização do(a) Sr(a). Benjamin Tasca, vem abrir o presente processo administrativo para DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.

## DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso I, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - "Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possa ser realizadas conjunta e concomitantemente.

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ITUPIRANGA, atendendo à demanda da(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fulcro no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente a avaliação do imóvel sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com JOSE MAURICIO DA SILVA LUCENA, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Itupiranga- PA, 07 de Julho de 2022.



**Alice de Souza Damaceno**

Comissão Permanente de Licitações

Membro

Portaria nº 259 – GP.

**Ciente:**

**THIAGO GONÇALVES DA MOTA**

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Portaria nº 259 – GP.